



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

DESPACHO Nº 219/2024

Referência: Processo n.º 23.18.000003283-2

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Assunto: Resposta à impugnação.

Versam os autos acerca do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 m cascalho, incluída escavação, indenização e transporte, pelo período de 12 ( doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA CNPJ n.º 26.743.508/0001-73 (doc. 4319436 ), os autos foram submetidos ao departamento técnico para análise e emissão de parecer.

Após manifestação técnica os autos foram encaminhados a Chefia da Advocacia Setorial desta pasta, que manifestaram através do Parecer Jurídico nº 380/2024- SEMAD, concluindo pelo conhecimento e recebimento da impugnação, porque é tempestiva e opina, juridicamente, no mérito, pela não recepção dos pedidos da impugnante, amparado na manifestação técnica, que deu causa ao improvimento da impugnação quanto aos questionamentos em relação aos requisitos do termo de referência, consoante não exigência de atestado de capacidade técnica para os serviços de escavação, indenização e transporte.

Diante do exposto, considerando o Parecer Jurídico nº 380/2024- HEADV – CHEADV, acatamos o posicionamento emitido pela assessoria jurídica desta Pasta.

**Sendo assim, encaminhe-se os autos à Diretoria de Compras e Licitações e Superintendência de Compras e Licitações da SEMAD para conhecimento e , em seguida, encaminhem-se os autos à Secretária Municipal de Administração para decisão final quanto ao julgamento da impugnação.**

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA  
Gerente de Pregões



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4421084** e o código CRC **FC617ADD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO